

INSCRITO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO Nº 813-T-69

D.P.H.A.N./D.E.T.

Seção de História

78.04

21, RS/Santo Angelo, O. 813/ 190

DISTRIBUIÇÃO

RUÍNAS DOS POVOS DE SÃO LOURENÇO, SÃO NICOLAU , MU-
NICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA E RUÍNAS DE SÃO JOÃO ,
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, NO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

M. E. C.

Protocolo - D. P. H. A. N.

N.º 102. em 22.1.69

a D.E.T.

Em 17.1.69

Lu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

D.P.H.A.N.

4.º Distrito

of.215/68

Em 26 de dezembro de 1968

Do chefe do 4.º Distrito da D.P.H.A.N.

Ao senhor Diretor

Assunto: tombamento dos "restos" de unidades missioneiras no R.G.do Sul.

Senhor Diretor.

Ao entrar na fase final das obras ora em realização nas ruínas de São Miguel, município de Santo Angelo, no Rio Grande do Sul, cabe a ésta chefia solicitar as providências para o tombamento dos "restos" missioneiros das primitivas unidades de São João, município de Santo Angelo, São Lourenço, município de São Luís e São Nicolau, na cidade de São Nicolau. As duas primeiras se encontram em area ainda não ocupada por qualquer genero computavel de instalações, havendo portanto relativa liberdade na delimitação da area correspondente a esse tombamento. No caso das ruínas de São Nicolau, as referidas ruínas se acham numa praça, na propria cidade, entre as ruas General Salvador Pinheiro ^Machado e Cel Mamede de Souza. Uma rua atravessa atualmente essa praça e existem duas construções na area. Na minha ultima viagem ao R.G.do Sul vistoriei o local e entrevistei o prefeito com o qual acordei medidas destinadas desde logo a encaminhar um esquema de proteção.

A documentação fotografica que acompanha este officio é visivelmente precaria. Isso se deve em parte consideravel aos fatos das vistorias neles procedidas serem de carater eventual e de o mato que as envolve em especial nos casos das ruínas de São João e São Lourenço - difficulta visadas desimpedidas. Deve então prevalecer a "fé do officio" como informação bastante. Se o caminho a percorrer é aquelle de um plano de conjunto para a proteção das ruínas missioneiras, não ha como contornar este problema do tombamento destes "restos". Na verdade, porém, eles ultrapassam o nivel de uma pura indicação do local onde existiram as aldeias missioneiras: ainda ha paredes, peças de cantaria, restos de portais e colunas e, especialmente, o desenho no chão das edifi-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ações ali erguidas. A considerar o resultado dos desmontes e escavações até agora procedidas em S. Miguel, excelentes resultados poderão render os trabalhos equivalentes nessa ruínas.

Vale também considerar o interesse turístico e cultural de sua proteção e consolidação; todas se encontram na imediação de estradas de fácil acesso e numa eventual linha tronco que interligaria o miolo da região missioneira.

De outra parte é preciso considerar dois aspectos: a) se o seu tombamento proporcionará os meios indispensáveis para as necessárias operações de limpeza, desmonte e pesquisa; b) parece que se afiguraria imperdoável o não tombamento de "restos" intimamente ligados ao grupo principal das mais antigas explorações de ferro do Brasil (casos de São João e São Nicolau).

Parece também aconselhável o estudo de uma fórmula que propicie o tombamento de tais "restos" incluindo os eventuais remanescentes estejam eles onde estiverem. Muitas estancias vizinhas e, em São Nicolau, muitas edificações se aproveitaram de material retirados das ruínas. Tudo o que for possível deve ser feito para fazê-los retornar ao local de origem. Por trás do pano se assegurará uma possibilidade de promover o retorno de moveisealfaias porventura identificáveis como procedentes dessas antigas instalações jesuíticas.

Acompanham o presente officio 25 fotografias. A saber: 16 fotos das ruínas e peças de São João, 4 fotos das ruínas e colunas (aproveitadas num tumulo) de São Lourenço e 5 fotos de São Nicolau, sendo duas das ruínas e três de imagens.

Atenciosamente

Luiz Saia
Luiz Saia

Chefe do 4.º Distrito

D.P.H.A.N.

*De acordo, salvo no
que se refere às construções
que aproveitaram material
retirado das ruínas; refi-
z-se nos aspectos essenciais
no meu relatório de 1937*

PROCESSO Nº 813-T-69
Ruínas dos Povos de São
Lourenço, São Nicolau,
no Município de São Luís
Gonzaga e Ruínas de «São
João, no Município de Santo
Ângelo - RS

De acordo, salvo no que se refere às construções que aproveitaram material retirado das ruínas; refiro-me àquelas assinaladas no meu relatório de 1937.

as), Lucio Costa

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Ofº 289

RIO DE JANEIRO, GB
15 de maio de 1969

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Chefe do 4º Distrito da DPHAN

: tombamento dos "restos" de unidades missionárias no RS.-

Senhor Chefe de Distrito:

Com referência à proposta dessa Chefia, constante do ofício nº 215/68, datada de 1 968, referente ao tombamento dos "restos" de unidades missionárias no Rio Grande do Sul, o Diretor da DET manifestou-se nos seguintes termos: "De acordo, salvo no que se refere às construções que aproveitaram material retirado das ruínas. Refiro-me àquelas assinaladas no meu relatório de 1 937 - L.C."

À vista desse parecer, transmito-lhe junto, para seu governo, cópia do aludido relatório.

Por outro lado, a fim de habilitar esta Diretoria a expedir as notificações para o tombamento dos remanescentes das ruínas dos povos de São João, São Lourenço e São Nicolau, torna-se necessário que V. Sa apure os nomes dos Prefeitos dos respectivos municípios completando as referidas notificações e bem assim, seja oportunamente delimitada a área a ser tombada, onde se acham cada uma dessas ruínas, trabalhos esses que deverão contar com a cooperação daquelas Municipalidades.

Atenciosas saudações.

Renato Soeiro
Diretor

Ao Senhor
Dr. Luís Saia
Chefe do 4º Distrito da DPHAN
Rua Baronesa de Itu, 639
São Paulo - SP

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 814

Rio de Janeiro, Gb.-
14 de maio de 1969.

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Chefe do 4º Distrito

: Notificações nºs 1021 e 1022/69

Senhor Chefe de Distrito:

Para o fim dessa Chefia fazer chegar às mãos dos interessados, remeto-lhe junto as notificações nºs.. 1021 e 1022, relativas ao tombamento dos remanescentes das ruínas dos Povos de São Lourenço, São Nicolau e São João, no Rio Grande do Sul.

Aguardando a devolução dos recibos, que acompanham aquelas notificações, devidamente assinados pelas respectivas autoridades municipais, apresento-lhe atenciosas saudações.

Renate Socero
Diretor

Ao Senhor
Dr. Luís Saia
Chefe do 4º Distrito da DPHAN
Rua Baronesa de Itu, 639
São Paulo - SP.
jm.esg.

sem efeito, vide novas notificações

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Notificação nº 1021/69

Rio de Janeiro, Gb.-
14 de maio de 1969.-

Director do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Prefeito Municipal de São Luis Gonzaga

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa., para os fins estabelecidos no artigo 5º do Decreto—lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que foi determinada a inscrição nos Livros do Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a que se refere o artigo 4º do aludido diploma legal, dos remanescentes das ruínas jesuíticas dos antigos Povos de São Lourenço e São Nicolau, situadas no município de São Luis Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Ocorre acrescentar que as áreas específicas onde se encontram aquelas ruínas, e a serem abrangida pelo tombamento, deverão ser delimitadas pelo Chefe do 4º Distrito desta Diretoria, de acôrdo com essa municipalidade.

Solicitando-lhe o obséquio de acusar recebimento da presente notificação apresento a V. Exa. os protestos de meu elevado apreço.

Renato Socio
Diretor

Ao Senhor
Prefeito Municipal
São Luis Gonzaga - RS.
jm.esg.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Recebi a Notificação nº 1021 de 14 de maio de 1969, relativo ao tombamento dos remanescentes das ruínas jesuíticas dos antigos Povos de São Lourenço e São Nicolau, situadas no município de São Luís Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

São Luís Gonzaga,

Endereço para resposta:

Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico
Nacional
Rua da Imprensa nº 16 - 8º andar
Palácio da Cultura
Rio de Janeiro - Estado da Guanabara

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Notificação nº 1022

Rio de Janeiro, Gb.-
14 de maio de 1969.

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Prefeito Municipal de Santo Ângelo

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de levar ao conhecimento de V. Exa., para os fins estabelecidos no artigo 5º do Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, que foi determinada a inscrição nos Livros do Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e que se refere o artigo 4º do aludido diploma legal, dos remanescentes das ruínas jesuíticas do antigo Povo de São João, situadas no município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Ocorre acrescentar que a área específica em que se encontram aquelas ruínas e a ser abrangida pelo tombamento, deverá ser delimitada pelo Chefe do 4º Distrito desta Diretoria, de acordo com essa municipalidade.

Solicitando-lhe o obséquio de acusar recebimento da presente notificação, apresento a V. Exa. os protestos do meu elevado apreço.

Renato Socio
Diretor

Ao Senhor
Prefeito Municipal
Santo Ângelo - RS.
jm.esg.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Recebi a Notificação nº 1022 de 14 de maio de 1969, relativo ao tombamento dos remanescentes das ruínas jesuíticas do antigo Povo de São João, situadas no município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Santo Ângelo,

Enderêço para resposta:

Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Rua da Imprensa nº 16 - 8º andar

Palácio da Cultura

Rio de Janeiro - Estado da Guanabara

a D.E.T.
de 22-8-69

Shm



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

D.P.H.A.N. 4º Distrito

Of. nº 95/69

São Paulo

Em 21 de agosto de 1969

Do Senhor Chefe do 4º Distrito da DPHAN

Ao Senhor Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Assunto: encaminha notificação de tombamento

Senhor Diretor:

M. E. C.

Protocolo - D. P. H. A. N.

N.º 185 em 25.8.69

Encaminha a V.Sª., para os devidos fins, a anexa notificação de tombamento dos remanescentes das ruínas jesuíticas do Antigo Povo de São João, situadas no município de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente

Luis Saia
Chefe do 4º Distrito da
DPHAN

Ao Sr. Dr. Renato de Azevedo Duarte Soeiro
DD. Diretor da D.P.H.A.N.
Rio de Janeiro - GB.

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

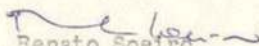
Recebi a Notificação nº 1022 de 14 de maio de 1969, relativo ao tombamento dos remanescentes das ruínas jesuíticas do antigo Povo de São João, situadas no município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Santo Ângelo, 27 de maio de 1969



À vista da anuência, inscreva-se no Livro do Tombo Histórico.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1970



Renato Soeiro
Diretor

Inscrito nesta, sob o nº 423-A, a fls. 69, do Livro do Tombo Histórico.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1970



Judith Martins
Chefe da S.H.

Enderêço para resposta:

Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Rua da Imprensa nº 16 - 8º andar

Palácio da Cultura

Rio de Janeiro - Estado da Guanabara

M. E. C.

Protocolo - D. P. H. A. N.

N.º 504 em 25.8.69



à D.E.T.

em 22-8-69

Luiz

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

D.P.H.A.N. 4º Distrito

Of. nº 96/69

São Paulo

Em 21 de agosto de 1969

Do Senhor Chefe do 4º Distrito da DPHAN

Ao Senhor Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

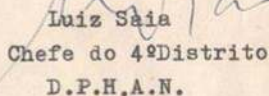
Assunto: retificação de notificações de tombamento.

Senhor Diretor.

As notificações de tombamento das ruínas de São Nicolau e São Lourenço foram englobadas numa só, dirigida ao Prefeito de São Luis. Como as referidas ruínas estão situadas em dois municípios distintos, solicito o favor de providências no sentido de serem expedidas duas notificações diferentes, uma para as ruínas de São Lourenço, dirigida ao senhor Prefeito de São Luis, outra, das ruínas de São Nicolau, dirigida ao senhor Prefeito de São Nicolau.

Ambos os prefeitos acima citados já foram notificados e anuíram. Será entretanto conveniente formalizar corretamente o processamento da iniciativa.

Atenciosamente


Luiz Saia
Chefe do 4º Distrito
D.P.H.A.N.

Ao senhor

Doutor Renato de Azevedo Duarte Soeiro,

DD. Diretor da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of.nº 1 530

Rio de Janeiro, Gb.-
26 de agosto de 1 969.

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Chefe do 4º Distrito da DPHAN

: Notificações nºs. 1023 e 1024.

Senhor Chefe de Distrito:

De acôrdo com a solicitação transmitida no ofício nº 96, dessa Chefia, datado de 21 de agosto corrente, envio-lhe junto as notificações nºs. 1023 e 1024, nos termos indicados relativas ao tombamento das ruínas jesuíticas dos Povos de São Lourenço e São Nicolau, no Estado do Rio Grande do Sul.

Aguardando a devolução dos recibos, que acompanham aquelas notificações, devidamente assinados pelas respectivas autoridades municipais, apresente-lhe atenciosas saudações.

Renato Socorro
Diretor

Ao Senhor
Dr. Luís Saia
Chefe do 4º Distrito da DPHAN
Rua Baronesa de Itu, 639
São Paulo - SP
jm.esg.

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Notificação nº 1024

Rio de Janeiro, Gb.-
26 de agosto de 1969.

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Prefeito Municipal de São Nicolau

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa., para os fins estabelecidas no artigo 5º do Decreto-Lei nº25, de 30 de novembro de 1937, que foi determinada a inscrição nos Livros do Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a que se refere o artigo 4º do mesmo diploma legal, dos remanescentes das ruínas jesuíticas do antigo Povo de São Nicolau, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ocorre acrescentar que a área específica, onde se encontram aquelas ruínas e a ser abrangida pelo tombamento, deverá ser delimitada pelo Chefe do 4º Distrito desta Diretoria, de acordo com essa municipalidade.

Solicitando-lhe o obséquio de acusar recebimento da presente notificação, apresento a V. Exa. os protestos do meu elevado apreço.

Renato Soeiro

Diretor

Ao Senhor
Prefeito Municipal
São Nicolau - RS.
jm.esg.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Recebi da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 1024, relativa ao tombamento dos remanescentes das ruínas jesuíticas do antigo Povo de São Nicolau, no Estado do Rio Grande do Sul.

São Nicolau,

jm.esg.

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Notificação nº 1023

Rio de Janeiro, Gb.-
26 de agosto de 1 969.

Director do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa., para os fins estabelecidos no artigo 5º do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1 937, que foi determinada a inscrição nos Livros do Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a que se refere o artigo 4º do aludido diploma legal, dos remanescentes das ruínas jesuíticas do antigo Povo de São Lourenço, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ocorre acrescentar que a área específica, onde se encontram aquelas ruínas e a ser abrangida pelo tombamento, deverá ser delimitada pelo Chefe do 4º Distrito desta Diretoria, de acordo com essa municipalidade.

Solicitando-lhe o obséquio de acusar recebimento da presente notificação, apresento a V. Exa. os protestos de meu elevado apreço.

Rogato Socio

Director

Ao Senhor
Prefeito Municipal
São Luís Gonzaga - RS
jm.esg.

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Recebi da Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 1023, relativa ao tombamento dos remanescentes das ruínas jesuíticas do antigo Povo de São Lourenço, no Estado do Rio Grande do Sul.

São Luís Gonzaga,

jm.esg.

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Recebi da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 1023, relativa ao tombamento dos remanescentes das ruínas jesuíticas do antigo Povo de São Lourenço, no Estado do Rio Grande do Sul.

São Luís Gonzaga, 29 de Maio de 1969



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga

À vista da anuência, inscreva-se no Livro do Tombo Histórico.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1970.

Renato Soeiro
Renato Soeiro
Diretor

Inscrito nesta data, sob o nº 426-A, a fls. 69, do Livro do Tombo Histórico.

jm.esg. Rio de Janeiro, 18 de março de 1970.

Judith Martins
Judith Martins
Chefe da S.H.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Recebi a Notificação nº 1021 de 14 de maio de 1969, relativo ao tombamento dos remanescentes das ruínas jesuíticas dos antigos Povos de São Lourenço e São Nicolau, situadas no município de São Luís Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

São Luís Gonzaga, 29 de Maio de 1969

~~recebido em~~
25/9/69

~~Leandro Pinheiro~~
~~Prefeito - São Luís~~

Vicente Pinheiro
Prefeito - São Nicolau

À vista da anuência, inscreva-se no Livro do Tombo Histórico.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1970.

Renato Soeiro
Diretor

Endereço para resposta:

Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Rua da Imprensa nº 16 - 8º andar
Palácio da Cultura
Rio de Janeiro - Estado da Guanabara

25/9/69

→ gastos em livros de São Lourenço

330,40 →

Inscrito nesta data, sob o nº 424-A, a fls. 69, do Livro do Tombo Histórico.

jm.esg. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1970.

Judith Martins
Judith Martins
Chefe da S.H.

Telegrama
respondiendo ser
reembolsado

9-8-78

Handwritten text, possibly a signature or address, written in cursive script.

POST OFFICE
MAY 1861

*
21231 Y RJPQ
21102 J RJFR
17 0916

ZCZC TRR294 CDV511 03172 20
RJPQ CO DFCD 050
BRASILIA/DF 50 16 1645

17 AGO 09 26 S 00039

9587

ELEGRAMA

DOUTOR ALOISIO SERGIO DE MAGALHAES INSTITUTO DO
PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL IPAHN
RIODEJANEIRO/RJ(20000)

SOLICITO VOSSA EXCELENCIA GENTILEZA INFORMAR SE AS RUINAS DE SAO
NICOLAU NO RGS ESTAO TOMADAS PARA PATRIMONIO DA UNIAO PT AGRADECO
GENTILEZA SUA INFORMACAO PT CORDIALMENTE

RUDI WEBER PREFEITO MUNICIPAL SAO NICOLAU RJ

COL CKD

E' tambem

NNNN

*
21231 Y RJPQ
21102 J RJFR

TELEGRAMA ECONOMIA
DE TEMPO E DINHEIRO

ECT

TELEGRAMA ECONOMIA
DE TEMPO E DINHEIRO

ECT

ECT

FONEGRAMA DITE PELO
TELEFONE O SEU TELEGRAMA

ECT

FONEGRAMA DITE PELO
TELEFONE O SEU TELEGRAMA

Edson



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

PREFEITO RUDI WEBER
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO NICOLAU
97.880 - SÃO NICOLAU - RS

176 28 08 79

INFORMO ESTAREM INSCRITAS LIVRO DO TOMBO INSTITUTO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO ET ARTÍSTICO NACIONAL RUINAS DE
SÃO NICOLAU pt ATENCIOSAMENTE pt

Aloísio Magalhães
Diretor-Geral

NM/vgc.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

M. E. C.

Protocolo - I. P. H. A. N.

N.º 5553 DATA 25/10/79

BRASÍLIA, 16 de Outubro de 1979

Exmo Senhor dr Aloisio Sérgio de Magalhães,

dem 21/10/79

Ao cumprimenta-lo, agradeço atenções por ocasião de nosso entendimento telefonico no Rio de Janeiro e lamen_ to que não tenha encontrado em Brasília posteriormente.

Como representante da região Missioneira e mais precisamente ex prefeito de Santo Angelo, somos gratos pelas providências e prientação que vem sendo objeto de V.Senhoria no IPHAN.

Consultamos acerca da possibilidade de ser aprovei_ tado pela Dioce Angelopolitana determinada area no municipio de São Nicolau, sem prejuizo do patrimonio ali existente.

Outrossim, anexo xerox de carta que recebo do Padre Vigário daquela comunidade riograndense, abordando o assunto acima exposto.

Solicitamos tambem de V.Sa., o planejamento existen_ te para região histórica das Missões para o exercicio de 1980.

Com admiração,

Deputado José Alcebiades de Oliveira
Câmara dos Deputados
70.160. Brasília - DF

9 9º DP
Solicit. renover
26/10/79
P. C. F.

87 967 79/035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO NICOLAU - RS
R. S. Planaltina, 1433
CEP. 91.680 - SÃO NICOLAU - RS

Estimado Amigo, Pop. Alcebiades de Oliveira,
Câmara dos Deputados-

Há poucos dias recebi sua correspondência referente ao Diário de Congresso Nacional, em que V. Sr. atuou, com eficiência.

Como o amigo está cumprindo as promessas de resolver e solucionar assuntos de nossa terra missioneira, venho, por esta, por meio e pedido do administrador patrimonial de nossa Diocese Angelopolitana e Sr. Siegfried Ritter, de podermos registrar a posse passiva dos bens para reerguermos: igreja matriz de 420ms²; Casa Paroquial de uma 150 e Centro de Formação duns 300ms², esta servirá à bem do Rêgo cívico Municipal e Municipal, visto já existir ao lado, na mesma quadra O Grupo Escolar de Estado e mais o CEG Primeira Quêrência de São Nicolau RS.-

Das antigas paredes só resta nesta quadra uns 3 ms de comprimento por 3 de altura a que desejariamos cuidar como lembrança do restante do antigo templo católico, construindo ao lado o novo.

Quanto a única quadra que ainda está desocupada isto seria assunto dos poderes do Município, não vem ao caso.

-O que solicito, não é ao meu bem particular e sim de todos os paroquianos católicos de São Nicolau, que seria 80% da população.

-Fazer a tal seu prestígio não só cresceria nesta localidade e sim mais em 31 Paróquias da vasta Diocese Angelopolitana.

-Se houve falha no diálogo de um ou dois elementos locais, a falta foi mútua e mutuamente pode ser reparada, pois, devemos adultos procurar o desenvolvimento em todas as dimensões de nossa terra.

-Com a Criação da Paróquia em 10/6/1979 já não condiz o sítio e o local para transformar-se em sede de Paróquia; e por esse motivo urge liberação do que acima solicitamos.

-quanto ao tombamento, sabemos, que só uma quadra das ruínas de São Miguel, está tombada, as demais: São Barja, São Luiz, São Nicolau, São Lourenço, São João e mesmo Sta. Ângelo só inscritas-itas, não podemos retardar o progresso dum Município, que tb. e nosso tem direito de fazer hoje sua história.....

Bem, amigo, conte com sua positiva atuação à bem do bom povo de nossa terra-

U. Fante abaixo, P. Florentino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M. E. C.

Protocolo - I. P. H. A. N.

N.º 5967 DATA 19/11/79

Ante a...
29/11/79
R.

Em 09/11/79

Do Diretor da 9ª D.R.

Ao Diretor-Geral

Assunto: Ocupação de área em São Nicolau - RS

DG.
Ano 19. XI. 79
[assinatura]

Sr. Diretor:

Em relação ao ofício do Deputado José Alcebiades de Oliveira, de 16/10/79, instrumentado por carta do pároco de São Nicolau - RS, temos a informar

1. que a possibilidade de registrar "a posse passiva" de uma área em São Nicolau é de competência exclusiva do Serviço do Patrimônio da União, o qual, em seguida, consultaremos sobre o assunto;

2. que em relação à ocupação da área, se conseguida a posse, nos manifestaremos depois de concluída as escavações que no local estamos procedendo. Cabe, também, aguardar os estudos de proteção ambiental dos remanescentes daquela antiga missão que a Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas deste Estado iniciará, em breve, sob as diretrizes do IPHAN;

3. que, portanto, julgamos ainda inoportuno qualquer compromisso de aprovação de projetos na área em questão.

S.m.j. este é o nosso parecer.

Renovando protestos de estima e
consideração, subscrevemo-nos,

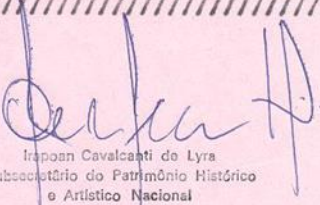
Atenciosamente

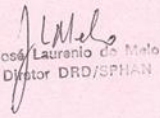


J.M.S. de Curtis

à determinação do Senhor Subsecretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional da Secretaria da Cultura do Ministério da Educação e Cultura, **C E R T I F I C O**, que revendo o Livro do Tombo Histórico da Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas sessenta e nove: "Inscrição Número: quatrocentos e vinte e seis traço A; Obra: Ruínas do Povo de São Lourenço e respectivos remanescentes, onde se encontrarem; Natureza da Obra: Arquitetura/Religiosa; Situação: Distrito de São Lourenço das Missões, Município de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul; Processo Número: oitocentos e treze traço T traço sessenta e nove; Proprietária: Municipalidade de São Luiz Gonzaga; Caráter do Tombamento: Ex-officio; Data da Inscrição: dezoito de março de mil novecentos e setenta." E por ser verdade, eu, Edson de Britto Maia, Chefe do Arquivo da Divisão de Registro e Documentação, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada e visada pelo doutor José Laurenio de Melo, Diretor da Divisão de Registro e Documentação e pelo doutor Irapoan Cavalcanti de Lyra, Subsecretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1985. //


Edson de Britto Maia
Chefe Arquivo DRD/SPHAN


Irapoan Cavalcanti de Lyra
Subsecretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional


José Laurenio de Melo
Diretor DRD/SPHAN

